

Início do período: 16/2/1861 ▪ Fim do período: 12/4/1865

Referência legal: Decreto n. 2.750, de 16 de fevereiro de 1861

- ministro e secretário de Estado
- consultor
- diretor-geral
- 1ª Seção, Central
- 2ª Seção, de Justiça e Ofícios de Justiça
- 3ª Seção, de Polícia e Força Pública
- 4ª Seção; do Orçamento e Contabilidade

Início do período: 12/4/1865 ▪ Fim do período: 22/4/1868

Referência legal: Decreto n. 3.445, de 12 de abril de 1865

- ministro e secretário de Estado
- consultor
- diretor-geral
- 1ª Seção, Central

Divisão de Expediente

Divisão de Arquivo

- 2ª Seção, de Justiça e Ofícios de Justiça

1ª Divisão

2ª Divisão

- 3ª Seção, de Polícia e Força Pública

1ª Divisão

2ª Divisão

3ª Divisão

- 4ª Seção, do Orçamento e Contabilidade

Início do período: 22/4/1868 ▪ Fim do período: 30/10/1891

Referência legal: Decreto n. 4.159, de 22 de abril de 1868

- ministro e secretário de Estado
- diretor-geral
- 1ª Seção
- 2ª Seção
- 3ª Seção
- 4ª Seção

### **Competência**

Início do período: 23/8/1821 ▪ Fim do período: 4/12/1830

Referência legal: Lei de 23 de agosto de 1821

“5º Ficam pertencendo à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça todos os objetos de justiça civil e criminal, todos os negócios eclesiásticos, a expedição das nomeações de todos os lugares de magistratura, ofícios e empregos pertencentes a esta repartição, a inspeção das prisões, e quanto é relativo à segurança pública.

6º Compete à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça a promulgação de todas as leis, decretos, resoluções, e mais ordens sobre os assuntos da sua repartição, a sua comunicação às estações competentes, e a fiscalização de sua fiel observância.”